



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 154/2020, CUJO OBJETO É O A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE INTERNET, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NA CIDADE DE SORRISO E ESTADO DE MATOGROSSO, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS E/OU SIMILARES DOS FABRICANTES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“MUNICÍPIO CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.702/0001-50, estabelecida à Rua Rusolino Ferreira Guimarães nº 839, Centro, cidade de Rio Verde/GO, CEP 75.901-260, e-mail licitações@brasilcard.com, telefone (64) 2101-5502 e (64) 2101-5512, neste ato representada pelo Sr. DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG sob n.º 750371 SSP/GO e CPF/MF sob n.º 236.491.001-34, doravante denominada de **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais nº 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO ADESÃO N.º 046/2020**, e do **Contrato original n.º 154/2020** ajustam e acordam celebrar o presente Termo Apostilamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento, a transferência de saldo entre as Secretarias, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo gestor de contratos, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS:

6.1. (...)

6.1.1. Transfere-se o valor de **R\$17.000,00** (vinte mil reais) da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

| ORGÃO | ITEM | VALOR TOTAL |
|------------------|---|--------------|
| SEC. ASS. SOCIAL | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA FROTAS ATRAVÉS DO CARTÃO MAGNÉTICO PARA COMPRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO PREV E CORRÉTIVA – ASSISTENCIA SOCIAL CREAS (499971) | R\$17.000,00 |

| ORGÃO | ITEM | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|--|--------------|
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA FROTAS ATRAVÉS DO | R\$17.000,00 |



| | | |
|--|--|--|
| | CARTÃO MAGNÉTICO PARA COMPRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO PREV E CORRETIVA – ASSISTENCIA SOCIAL CREAS (499971) | |
|--|--|--|

Assim será reduzido da dotação conforme abaixo:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | ATIVIDADE | COD. RED. | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|---------------------------|------------------|-----------|--------------|
| SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL | 08.005.08.244.0000.2.2019 | MANUT. DA SEMSAS | 419 | R\$17.000,00 |

A despesa passará a integrar na seguinte dotação da Secretaria Municipal Agricultura:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | ATIVIDADE | COD. RED. | VALOR TOTAL |
|---------------------------|-------------------------|------------------|-----------|--------------|
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 06.001.20.606.0002.2035 | MANUT. DA SEMDER | 247 | R\$17.000,00 |

7.1.1 Após a reprogramação das dotações das Secretarias ficarão distribuídas nas seguintes dotações:

| REDUÇÃO | REDUZ | EMPENHO SECRETARIA | COD RED. | EMPENHAR |
|----------------------------|--------------|--------------------------|----------|--------------|
| SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | R\$17.000,00 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 247 | R\$17.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 20 de Maio de 2020.

Sorriso - MT, 23 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO
DE BENEFICIOS LTDA
DARIO DA COSTA BARBOSA
JÚNIOR
PROMITENTE FORNECEDORA